



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 856  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2008.**

**“DISPÕE SOBRE O REGISTRO E  
DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS  
QUE MENCIONA, NO BAIRRO  
COQUEIROS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua João Maia o logradouro iniciado na Estrada de Sapeatiba Mirim, indo na direção nordeste, por cerca de 260 metros, até o logradouro especificado no art. 2º.

**Art. 2º** Fica denominado de Acácio Gomes Fernandes o logradouro público iniciado junto a Rua prevista no art. 1º, que segue na direção oeste por cerca de 290 metros sem saída.

**Art. 3º** Fica denominado Rua Maria Maia da Silva o logradouro público paralelo à Rua prevista no art. 1º que se inicia na Estrada de Sapeatiba Mirim, seguindo na direção noroeste, por cerca de 290 metros até o logradouro previsto no art. 2º desta lei.

**Art. 4º** Todos os logradouros mencionados nos artigos anteriores, localizam-se no bairro Coqueiros, do lado norte da Estrada de Sapeatiba Mirim.

**Art. 5º** Com vistas ao atendimento do que dispõe a Lei Municipal nº 656/2005, fica obrigado o Poder Executivo a comunicar os órgãos competentes, para atualização de seus cadastros.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2008.

**HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
PREFEITO**